



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 144/2017**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017**      **Processo Licitatório nº 143/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GASTRO CLIN DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ n.º 23.013.792/0001-34, estabelecida à Rua Conego de Ananias Silva Camara, 120 - Bairro Caxias - Itaocara, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº 13.360.099-9 IFP e do CPF nº 092.605.987-45, residente e domiciliada em Itaocara/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 144/2017, datado de 21 de setembro de 2017, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/09/2020, fica prorrogado até 21/09/2021.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

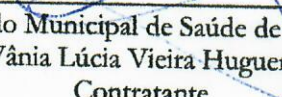
**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

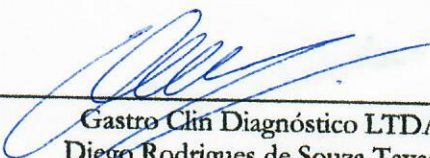
4.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Financeiro n.º 299/2020**.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

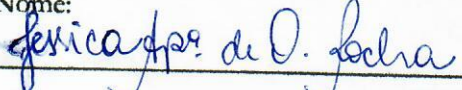
Cordeiro, 22 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Contratante


  
\_\_\_\_\_  
Gastro Clin Diagnóstico LTDA  
Diego Rodrigues de Souza Tavares  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
Jesica de O. Rocha

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
Felix Sanchez